



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.285 /

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio-Ambiente:

- a) **ENGº ÁLVARO ELY MONTEIRO VILELA**, representante do Prefeito Municipal;
- b) **DR. REMO CARDILLO NETO**, representante da Associação Médica de Minas Gerais - Seção de Poços de Caldas;
- c) **Geol. LÚCIO RAMPAZO**, representante da União Sociedade Amigos de Bairro - USAB;
- d) **ENGº GUSTAVO ZARIF FRAYHA**, representante dos Rotary's Club's de Poços de Caldas;
- e) **JOSÉ HILDEBRANDO TERRABUIO**, representante dos Lions's Club's de Poços de Caldas;
- f) **APARECIDO SISTI**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuário de Poços de Caldas;
- g) **FRANCISCO ANTONIO B. RIZOLLA**, representante da Associação Sul-Mineira de Imprensa;
- h) **LUIZ FERNANDO FRIZZO**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- i) **Engº Agr. JOSÉ TARCÍSIO FERRAZ**, representante do Sindicato Rural de Poços de Caldas;
- j) **ENGº BENEDITO EDMILSON FERRAZ**, representante do Instituto Estadual de Florestas;
- l) **ENGº EDNAN DIAS NETO**, representante da EMATER;
- m) **FLÁVIA CRISTINA ALVARENGA RODRIGUES**, representante da Associação dos Mineradores do Planalto de Poços de Caldas;
- n) **Engº ÉRCULES B. TASSINARI** Diretor do Departamento de Preservação Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

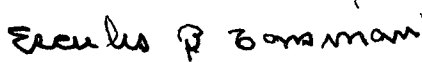
DECRETO Nº 6.285 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINO TASSINARI

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2199, de 03/06/99